
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 177/2024
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.218/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA, CPF/MF: 009.990.684-82, para prestação de serviços como parecerista dos projetos dos editais da Lei Paulo Gustavo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, no período de 28 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024, com valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.652/2024. Currais Novos, 27 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9A627791

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>